

PORTARIA N.º 8713, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

"Concede férias regulamentares aos Servidores Municipais que segue e da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **Concede** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Servidores Municipais da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, seguir nominados, com as respectivas matrículas, período de gozo e período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Período Férias	Período Aquisitivo
Norilda Thiesen da Rosa	577	09.01 à 07.02.2017	25.02.2016 à 24.02.2017
Sidinei César Borges	858	16.01 à 14.02.2017	16.03.2016 à 15.03.2017 Lei Municipal Complementar n.º 056, Art. 113, § 1º
Joice Camila Seifert	818	16.01 à 14.02.2017	12.09.2015 à 11.09.2016
Pedro Estanislau Gobbi	921	23.01 à 21.02.2017	20.02.2015 à 19.02.2017 Lei Municipal Complementar n.º 056, Art. 113, § 1º
Tatiana Aparecida Guzzo Wojahn	896	11.01 à 09.02.2017	26.12.2015 à 25.12.2016
Marina Godoy	987	25.01 à 23.02.2017	10.02.2016 à 09.02.2017 Lei Municipal Complementar n.º 056, Art. 113, § 1º
Daniela Zerbielli	990	25.01 à 23.02.2017	19.03.2016 à 18.03.2017 Lei Municipal Complementar n.º 056, Art. 113, § 1º
Gisele Guaragni Freschi	840	16.01 à 14.02.2017	27.02.2016 à 26.02.2017 Lei Municipal Complementar n.º 056, Art. 113, § 1º
Gislaine Sbruzzi Buboltz	754	11.01 à 09.02.2017	01.03.2016 à 28.02.2017 Lei Municipal Complementar n.º 056, Art. 113, § 1º
Janaina Vedoy Mühl	849	25.01 à 23.02.2017	24.01.2016 à 23.01.2017
Maiara Pontin	895	25.01 à 23.02.2017	26.12.2015 à 25.12.2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 05 de Janeiro de 2017.

PAULO JOEL FERRERIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento